



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5997, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Projeto de Lei nº 93/2022

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Dispõe sobre autorização para que o Município de Caçapava ingresse no Consórcio Intermunicipal Três Rios.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5997

Art. 1º. Fica o Município de Caçapava autorizado a ingressar no Consórcio Intermunicipal Três Rios, firmar o convênio que for necessário e contribuir com a mensalidade ou anuidade da Associação.

Art. 2º. A contribuição tem por objetivo a cooperação, técnica, financeira e institucional para a realização dos interesses comuns dos Entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas, considerando sempre a minimização de custos e maximização de benefícios, pautando suas ações nos princípios jurídicos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência e supremacia do interesse público, para o bem do desenvolvimento e integração regional.

Art. 3º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais ou anuais a serem estabelecidos no Contrato de Rateio de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Três Rios.

Art. 4º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.



